



**COMANDO DA MARINHA  
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS**

**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

**ESTUDOS PRELIMINARES Nº /2026**

**Processo Administrativo nº 63154.000612/2026-14**

**Objeto: Panóplias dos novos Submarinos do Comando da Força de Submarinos e da Força.**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Diante da necessidade de subsidiar aquisição de panóplias dos novos Submarinos do Comando da Força de Submarinos, consulto possibilidade deste setor realizar gestão no sentido de conseguir recursos para o serviço supracitado a quantidade abaixo mencionada.

**2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA OM**

Não há.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Determinados requisitos técnicos e especificações constam no Aviso De Contratação Direta.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

A estimativa para aquisição do material é baseada na demanda.

**5. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Pesquisa de preço de mercado pelo valor mínimo ofertado.

**6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

O custo total da aquisição foi determinado por meio de pesquisa de mercado e verificou-se o preço médio de mercado para amparar uma aquisição por meio dos sistemas governamentais.

**7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não ocorrerá parcelamento das despesas por se tratar de uma única compra com quantidade e preço pré-definido.

**8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Como benefício da pesquisa de preços, podemos destacar o curto em outros processos semelhantes refletindo a economicidade.

**9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA OM**

Por se tratar de uma aquisição de pequeno volume, não haverá impacto na estrutura funcional da OM.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este processo não contempla contratações correlatas ou independentes.

**11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tomando-se por base o exposto neste documento, corroborado com os Estudos Técnicos Preliminares, que evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

**12. IDENTIFICAÇÃO DOS MILITARES/SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, OS QUAIS PODERÃO SER CONVIDADOS A PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

---

ADRIAN BUSCH PEREIRA COSTA  
1ºTEN (RM2-T)  
Fiscal do Contrato

---

LUIZ PAULO PENNA DE ARAÚJO LIMA  
Capitão de Mar e Guerra  
Ordenador de Despesas

Itaguaí-RJ.